



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.740-B, DE 2011

(Do Sr. Carlinhos Almeida)

Denomina "Marginal Petrobras Norte" a pista marginal da Rodovia Presidente Dutra, entre os quilômetros 146 e 143, sentido norte (Rio de Janeiro), no Estado de São Paulo; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. CARLOS ROBERTO); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ELIANE ROLIM).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A pista marginal à Rodovia Presidente Dutra, entre os quilômetros 146 e 143, sentido norte (Rio de Janeiro), no Estado de São Paulo, passa a ser denominada “Marginal Petrobras Norte”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A reapresentação do PL nº 5.173/2009, do deputado Cândido Vaccarezza, arquivado ao final da Legislatura passada, visa reconhecer não só a contribuição da Petrobras para a construção das pistas marginais à Rodovia Presidente Dutra, entre os quilômetros 146 e 143, no município de São José dos Campos, mas também ressaltar a importância da empresa para a região e a preservação de sua memória junto aos usuários dessas vias.

As obras das marginais realizadas com recursos da Petrobras são um marco para a mobilidade e trafegabilidade das pessoas que se utilizam da via para as mais variadas atividades e buscam resolver um antigo problema da região, envolvendo congestionamentos e condições de insegurança aos usuários.

A construção das marginais deu-se em duas etapas, iniciada com a implantação da pista marginal no sentido norte (Rio de Janeiro), já entregue ao tráfego. A segunda etapa, com a construção da pista no sentido sul, também com projeto de nomeação apresentado por mim como “Marginal Petrobras Sul”, completa o objetivo de originar um Complexo Viário Petrobras nos acessos da Refinaria Henrique Lage à Rodovia Presidente Dutra.

Portanto, a denominação da pista marginal norte, sentido Rio de Janeiro, de “Marginal Petrobras Norte”, significa uma justa homenagem ao que a empresa representa para a região e o País.

Pelo significado de que se reveste o presente projeto de lei, conto com o apoio dos eminentes Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2011.

Carlinhos de Almeida
Deputado Federal (PT-SP)

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Carlinhos Almeida, pretende denominar “Marginal Petrobrás Norte” o trecho da BR-116, Rodovia Presidente Dutra, entre os quilômetros 143 e 146, que contorna a cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O ilustre Deputado Carlinhos Almeida, autor do projeto de lei em tela, pretende denominar “Marginal Petrobrás Norte” a pista marginal da BR-116, Rodovia Presidente Dutra, entre os quilômetros 143 e 146, na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo. Projeto de lei idêntico já tramitou na legislatura anterior, tendo sido arquivado nos termos do art. 105 do Regimento Interno.

As obras das marginais da Via Dutra, em São José dos Campos, foram implementadas pela PETROBRÁS, para evitar os problemas que afetavam profundamente o trânsito da cidade de São José dos Campos e o crescimento desordenado de suas vias de acesso, como também o congestionado tráfego naquele ponto entre as duas principais capitais do País, São Paulo e Rio de Janeiro. Existe também um segundo trecho rodoviário, ou seja, uma segunda pista marginal no sentido sul, que completa um Complexo Viário Petrobrás, que melhora o acesso à Refinaria Henrique Lage, a partir da Rodovia Presidente Dutra.

O novo trecho marginal entre os quilômetros 143 e 146, que faz parte da BR-116, é uma rodovia longitudinal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do

anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Embora o art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, estabeleça designações sobre fatos históricos ou pessoas falecidas de grande projeção nacional ou internacional, a PETROBRÁS é uma empresa brasileira singular, criada em um momento histórico para o País e de grande importância desde o século XX.

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.740, de 2011.

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2011.

Deputado CARLOS ROBERTO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.740/2011, nos termos do parecer do relator, Deputado Carlos Roberto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edson Ezequiel - Presidente, Lázaro Botelho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Carlos Roberto, Diego Andrade, Edinho Araújo, Eduardo Sciarra, Geraldo Simões, Giroto, Jaime Martins, Jânio Natal, João Bittar, José Chaves, Jose Stédile, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Lúcio Vale, Luiz Argôlo, Mauro Lopes, Milton Monti, Newton Cardoso, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Camilo Cola, Gonzaga Patriota e Ronaldo Benedet.

Sala da Comissão, em 28 de setembro de 2011

Deputado EDSON EZEQUIEL
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe objetiva denominar a pista marginal da Rodovia Presidente Dutra, entre os quilômetros 146 e 143, sentido norte (Rio de Janeiro), no Estado de São Paulo, de “Marginal Petrobrás Norte”.

A presente proposição legislativa já havia sido apresentada pelo Deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP), mas que, ao final da legislatura passada, foi arquivada, por determinação regimental. Na atual legislatura foi reapresentada pelo nobre Deputado Carlinhos Almeida (PT-SP) e distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT); Educação e Cultura (CEC) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), conforme dispõe o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa.

Na Comissão de Viação e Transportes, recebeu parecer favorável, nos termos do relatório apresentado pelo Deputado Carlos Roberto (PSDB-SP).

Cabe, agora, a esta Comissão, a elaboração de parecer técnico, onde nos manifestaremos acerca do mérito de homenagem cívica, em conformidade com o art. 32, inciso IX, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa Legislativa. No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à presente proposição.

II - VOTO DA RELATORA

Diferentemente de outras proposições legislativas que já tramitaram nesta Comissão, o presente projeto de lei tem como objetivo prestar uma justa e oportuna homenagem a uma empresa estatal que muito tem feito pelo desenvolvimento socioeconômico do País. Estamos nos referindo à Petrobrás.

Assim, o projeto de lei em pauta visa reconhecer não só a contribuição da Petrobrás para a construção das pistas marginais à Rodovia Presidente Dutra, entre os quilômetros 146 e 143, no município de São José dos Campos, mas também ressaltar a importância da empresa para a região e a preservação de sua memória junto aos usuários dessas vias.

Como bem salientou o autor da proposição, ***“As obras das marginais realizadas com recursos da Petrobrás são um marco para a mobilidade e trafegabilidade das pessoas que se utilizam da via para as mais variadas atividades e buscam resolver um antigo problema da região, envolvendo congestionamentos e condições de insegurança aos usuários. (...) Portanto, a denominação da pista marginal norte, sentido Rio de Janeiro, de “Marginal Petrobrás Norte”, significa uma justa homenagem ao que a empresa representa para a região e o País”.***

Vale ressaltar que, embora o art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, estabeleça designações sobre fatos históricos ou pessoas falecidas de grande projeção nacional ou internacional, consideramos que a Petrobrás merece essa homenagem ao ter seu nome inscrito em importante trecho da Rodovia Presidente Dutra.

Nesse sentido, nosso voto é pela aprovação do PL nº 1.740, de 2011.

Sala da Comissão, em 8 de dezembro de 2011.

Deputada **ELIANE ROLIM**

Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.740/2011, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Eliane Rolim.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fátima Bezerra - Presidente, Artur Bruno e Alice Portugal - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Antônio Roberto, Biffi, Dr. Ubiali, Gabriel Chalita, Izalci, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Nazareno Fonteles, Paulo Freire, Pedro Uczai, Pinto Itamaraty, Professora Dorinha Seabra Rezende, Rogério Marinho, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Eduardo Barbosa, Eleuses Paiva, Emiliano José, Esperidião Amin, José Linhares, Oziel Oliveira, Pastor Marco Feliciano, Rogério Peninha Mendonça e Romanna Remor.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2011.

Deputado **ARTUR BRUNO**

2º Vice-Presidente

FIM DO DOCUMENTO
